

REQUERIMENTO N.º /2016
(Do Sr. Hugo Leal)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 5.007/2013 (PLS 346/2012), de autoria do Senador Jorge Viana, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a implantação de faixa ou pista exclusiva para motocicletas em vias de grande circulação e fixar as velocidades máximas permitidas para esse tipo de veículo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 5.007/2013 (PLS 346/2012), de autoria do Senador Jorge Viana, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a implantação de faixa ou pista exclusiva para motocicletas em vias de grande circulação e fixar as velocidades máximas permitidas para esse tipo de veículo.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Senador Jorge Viana, autor do PLS 346/2012, que originou o PL 5007/2013, o crescimento da frota trouxe o aumento de acidentes, principalmente envolvendo motociclistas, entre os quais os acidentes fatais cresceram 610% entre 1998 e 2010. Para o nobre Senador “a implantação de faixas ou pistas exclusivas para motocicletas nas vias de grande circulação possibilitará

deslocamentos mais rápidos – mesmo com os novos limites de velocidade propostos – e mais seguros”.

Inicialmente, o autor propunha, entre outras modificações no CTB, a inserção de um dispositivo no art. 24 para estabelecer como competência dos órgãos executivos de trânsito dos municípios, “reservar faixa ou pista exclusiva para a circulação de motocicletas em vias de grande circulação, selecionadas com base em critérios técnicos”, criando infração específica para o caso do motociclista que transitasse fora dessa faixa.

O projeto de Lei foi aprovado no Senado Federal por meio de substitutivo ao projeto original, mantendo sua essência quanto às faixas exclusivas.

Já na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei foi analisado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano, recebendo emenda que trata da possibilidade de motocicleta, motoneta e ciclomotor ultrapassar veículos parados em fila, desde que ocorra sem prejudicar a segurança do trânsito e em velocidade máxima a metade da velocidade da via.

Também recepcionou diversos projetos de lei que lhe foram apensados: PL 1517/2011, PL 2987/2011, PL 3043/2011, PL 3886/2012 e PL 5262/2013, englobando, entre outras propostas, a proibição do tráfego de motocicletas, motonetas e ciclomotores entre veículos e a exigência de faixas exclusivas.

Como se observa, são diversos projetos de lei buscando equacionar o problema da alta acidentalidade envolvendo motocicletas, motonetas e ciclomotor em nosso país. Destaque-se que, somente no ano de 2015, 76% das indenizações por morte e invalidez permanentes decorreram de acidentes envolvendo esse tipo de veículo, conforme dados da Seguradora Líder DPVAT, foram quase 500.000 indenizações. Em 2014, foram 580.000. Houve redução, mas os números ainda são alarmantes.

Diante de tal situação, considerando a relevância e complexidade do tema, é fundamental que seja realizada audiência pública para que possamos ouvir especialistas na área, que nos tragam subsídios para que o texto que venha a ser aprovado nesta Comissão represente o anseio social de um trânsito mais seguro e com menos mortes, inclusive com apresentação de propostas alternativas em relação ao trânsito de motocicletas, motonetas e ciclomotores.

Nesse sentido destacam-se as atuações da Frente Parlamentar em Defesa do Motociclista, cuja presidência é do deputado Ronaldo Fonseca, e ações já desenvolvidas e testadas pela Companhia de Engenharia de Tráfego do Município de São Paulo-SP.

Para tanto, sugiro que sejam convidados:

1 – Deputado Ronaldo Fonseca – presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Motociclista;

2 – Sr. Ronaldo Tonobohn, superintendente de planejamento e projetos da Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo-SP;

3 – Sr. Marcos Z. Fermanian – presidente da Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares – ABRACICLO;

4 – Sr. José Aurélio Ramalho – diretor-presidente do Observatório Nacional de Segurança Viária – ONSV;

5 – Sr. Humberto Silva Montenegro – presidente da Federação de Motoclubes do Estado do Rio de Janeiro;

6 – Sr. Claudio Renato Rodrigues – presidente da Associação de Trabalho e Assistências ao Motociclista do Distrito Federal – ATAMDF.

7 – Sr. Luiz Carlos Garcia Galvão – presidente do Sindicato dos Motociclistas Autônomos do Distrito Federal – SINDMOTOTAXI, e secretário-executivo da Federação dos Mototaxistas e Motoboys – FENEMOTO;

8 – Sr. Reivaldo Alves – presidente do Sindicato dos Motociclistas Profissionais do DF – SINDMOTO/DF.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2016.



Deputado **Hugo Leal**
PSB/RJ